



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2502 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera as Leis Municipais nº 2.420/2022, 2.421/2022, 2.422/2022, 2.425/2022, 2.438/2022, 2.445/2022, 2.387/2021, 2.443/2022 que dispõem sobre a contratação emergencial de auxiliar de dentista, atendente/técnico de farmácia, educador físico, fisioterapeuta, enfermeiro, operador de máquina, assistente social (CRAS), fiscal de contratos, respectivamente.

Art. 1º O §1º do artigo 1º das Leis Municipais nº 2.420/2022, 2.421/2022, 2.422/2022, 2.425/2022, 2.445/2022, 2.387/2021, 2.443/2022 que dispõem sobre a contratação emergencial de auxiliar de dentista, atendente/técnico de farmácia, educador físico, fisioterapeuta, operador de máquina, assistente social (CRAS), fiscal de contratos, respectivamente, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§1º O contrato será regido pelo sistema "Administrativo" e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.”

Art. 2º O §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.438/2022, que dispõem sobre a contratação emergencial de enfermeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

“Art. 1º.....

§1º O contrato será regido pelo sistema "Administrativo" e terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS, em 21 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA EBERT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2502, de 21/03/2023 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 21/03/2023 à 20/04/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA EBERT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Secretaria de Administração

